

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira
de Magistério Superior
Edital Nº 215, de 29 de junho de 2016

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado no Anexo III deste edital, considerando o banco de professor-equivalente das Universidades Federais vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto Federal nº 7.485/2011, e suas atualizações. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais: nº 7.853/1989, nº 8.112/1990, nº 12.772/2012, nº 12.863/2013 e nº 12.990/2014; com os Decretos Federais: nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, nº 6.593/2008 e nº 6.944/2009; e com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI nº 12/2014, disponível em <http://www.consuni.ufrj.br>, e pelo instituído no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público, cuja organização se fará na forma do previsto no Artigo 7º da Resolução CONSUNI nº 12/2014, será regido pelo presente Edital e seus anexos.

1.2. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet é www.pr4.ufrj.br, opção "concursos", que, doravante, neste edital, será referenciado como "sítio eletrônico do concurso".

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no sítio eletrônico do concurso, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do concurso, inclusive quanto à realização das provas.

1.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Regime de trabalho e remuneração;
Anexo II – Denominação – Regime de Trabalho – Taxa de Inscrição – Auxílios;
Anexo III – Quadro de opções de vaga e especificações exigidas;
Anexo IV – Critérios para a Prova de Títulos.

1.5. O cronograma previsto e os programas das provas do presente concurso público serão disponibilizados no sítio eletrônico do concurso, antes do início do período de inscrições.

1.6. O atendimento aos interessados no presente concurso público será feito pelos seguintes canais:

- i. Sítio eletrônico do concurso;
- ii. E-mail oficial do concurso: concurso215-2016@pr4.ufrj.br; e
- iii. Central de Atendimento, que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10 horas às 16 horas - horário oficial de Brasília-DF - pelo telefone (55) (21) 3938-1818, que doravante, neste edital, será referenciada como "Central de Atendimento".

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, e na Resolução CONSUNI nº 12/2014, suas alterações e suas complementações;
- b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo III deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;
- c) apresentar declaração de não acumulação de cargos incompatíveis;
- d) estar registrado, e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- f) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quites com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;
- g) se estrangeiro, ter visto de permanência em território nacional;
- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- j) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

2.2. Além dos requisitos gerais previstos no subitem anterior, o candidato deve atender aos requisitos específicos de cada opção de vaga que se encontram discriminados no Anexo III deste Edital.

2.3. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, alíneas “b” a “j”, e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea “k”, bem como aqueles previstos no Anexo III, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do Concurso Público quem não os apresentar.

2.4. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

2.4.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhadas na Resolução CONSUNI nº 12/2014.

3.2. As inscrições serão efetuadas, unicamente, via Internet por meio do sítio eletrônico do concurso, no período compreendido entre as 10 horas do dia 03 de agosto de 2016 e as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de setembro de 2016, considerando-se o horário oficial de Brasília.

3.2.1. O valor da taxa de inscrição para cada denominação / regime de trabalho está definido no Anexo II deste Edital.

3.2.2. A inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição será efetuada no mesmo período definido no subitem 3.2 deste edital.

3.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico do concurso a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

3.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, através do sítio eletrônico do concurso.

3.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do sítio eletrônico do concurso a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

3.3. Em função da quantidade de vagas existentes para cada opção de vaga, não se aplica a este Edital o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Federal no 7.853/1989 e no Decreto Federal no 3.298/1999, bem como na Seção “Da Participação de Candidatos Portadores de Deficiência” (Artigos 17 a 24) da Resolução CONSUNI nº 12/2014.

3.4. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º, *caput*, da Lei Federal no 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada opção de vaga, conforme discriminado no Anexo III deste Edital, para candidatos negros.

3.4.1. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros no presente concurso público estão detalhados na Seção “Da Participação de Candidatos Negros” (Artigos 25 a 28) da Resolução CONSUNI nº 12/2014.

3.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas do presente concurso público estão detalhados na Seção “Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova” (Artigos 29 a 31), da Resolução CONSUNI nº 12/2014.

3.6. O candidato inscrito no concurso público deverá comparecer, obrigatoriamente, dentro do período previsto no cronograma do concurso à Unidade Acadêmica à qual

está vinculada a vaga que concorre, para entregar os documentos exigidos para a homologação de sua inscrição.

3.6.1. A relação de endereços e de contatos das Unidades Acadêmicas está disponível no sítio eletrônico do concurso.

3.6.2. Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento de cada Unidade Acadêmica à qual pertence a vaga que o candidato deseja concorrer. Exceção se faz para o último dia do prazo previsto para tal procedimento no cronograma do concurso, no qual o atendimento em todas as Unidades Acadêmicas será encerrado às 16 horas.

3.6.3. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições no presente concurso público estão detalhados na Seção “Da Homologação da Inscrição” (Artigo 32), da Resolução CONSUNI nº 12/2014.

3.7. Para a análise de títulos e trabalhos os candidatos entregarão os documentos comprobatórios na Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga que concorre, na forma prevista no Artigo 60 da Resolução CONSUNI nº 12/2014.

3.7.1. O período para a entrega dos documentos comprobatórios estará previsto no cronograma detalhado das etapas do concurso que será divulgado na forma do Artigo 42 da Resolução CONSUNI nº 12/2014.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Na homologação do resultado final do concurso público, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 77 a 80 da Resolução CONSUNI nº 12/2014. Após o cumprimento de todas as formalidades previstas na Resolução e após o julgamento definitivo de eventuais recursos interpostos, a Unidade Acadêmica à qual a vaga está vinculada encaminhará o resultado final do concurso à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD a fim de que o mesmo seja homologado. O encaminhamento previsto no *caput* deverá ocorrer em prazo não superior a 12 (doze) meses contados da publicação de seu edital de abertura.

4.1.1. Conforme o § 3º do art 77 da Resolução CONSUNI nº 12/2014, caso as Unidades Acadêmicas não respeitem os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, as mesmas terão retiradas as vagas disponibilizadas no concurso, retornando estas para o banco de equivalência de vagas, ficando os respectivos concursos anulados, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa daqueles que se omitiram ao andamento ordinário do concurso.

4.2. A homologação do resultado final do concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

4.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, desde que para a mesma Setorização, Unidade, e Regime de Trabalho.

4.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de

provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

4.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do Concurso Público aquele que não apresentar a devida comprovação.

4.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

4.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

4.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

4.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei no 8.112/1990.

4.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

4.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

4.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

4.12. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

4.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

4.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFEs, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

4.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFEs solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

4.14. Todas as informações referentes ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

4.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados pela UFRJ.

4.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvido o Magnífico Reitor.

**ROBERTO LEHER
REITOR**